

Solicitação de Esclarecimentos 1

Mensagem encaminhada -----

Assunto:EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Data:Tue, 3 Nov 2020 09:09:11 -0300 (BRT)

De:Elton Nascimento <elton@grupoagil.com.br>

Para:colic@iti.gov.br

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução indireta de serviços de apoio operacional e especializado, sem emprego de material, de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pergunta 1 - Os benefícios PLANO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA e SEGURO DE VIDA EM GRUPO, as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificadas?

Pergunta 2 - Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Resposta Pergunta 1

O licitante deverá observar as exigências estabelecidas nos itens do edital relacionados a seguir:

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

*6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
(...)*

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

(...)

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VIIA da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

...

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.4.4.2.1 Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços Terceirizáveis do DF – SINDISERVIÇOS/DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Informática do Distrito Federal – SINDPD/DF.

8.4.4.2.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

Resposta Pergunta 2

Atualmente os serviços são prestados pelas seguintes empresas:

- Lima & Silva Serviços e Transportes Ltda – ME – CNPJ 20.204.491/0001-08 e
- Atenas Terceirização E Obras LTDA, CNPJ nº 18.133.143/0001-37

Brasília, 04/11/2020

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio